



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026
AUTORA: MESA DIRETORA		

A Câmara aprova:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Antecipa a data e o horário de realização da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Juara – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica antecipada, para o dia 11 de fevereiro de 2026, às 17h, a realização da Sessão Ordinária anteriormente prevista para o dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 06 de fevereiro de 2026

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
(Patrícia Vivian)
Presidente

Ver. Israel Costa
(Ganso Costa)
Vice-Presidente

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Primeiro Secretário

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade antecipar a data de realização da Sessão Ordinária inicialmente prevista para o dia 23 de fevereiro de 2026, em razão da existência de projetos de lei em regime de urgência já aprovados quanto a esse rito e atualmente em tramitação nas Comissões Permanentes da Casa.

Dentre essas proposições, destacam-se projetos que tratam de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e de parcelamento do solo, bem como outras matérias relevantes, todas com impacto direto na administração pública municipal, no ordenamento urbano e na garantia de direitos da coletividade.

Considerando que a próxima Sessão Ordinária ocorreria apenas em 23 de fevereiro de 2026, a manutenção do calendário originalmente previsto acarretaria retardo injustificado na apreciação de matérias urgentes, contrariando o interesse público e a necessidade de resposta célere do Poder Legislativo às demandas da sociedade.

A antecipação da sessão não viola o Regimento Interno, tampouco compromete o devido processo legislativo, pois não suprime fases de tramitação nem restringe o exercício das prerrogativas parlamentares, configurando-se apenas como ajuste excepcional e devidamente motivado no calendário legislativo, adotado com fundamento nos princípios da eficiência, do interesse público e da razoável duração do processo legislativo.

Registre-se, ainda, que a medida não suprime instâncias deliberativas, tampouco prejudica o regular funcionamento das Comissões ou o direito de manifestação dos Parlamentares, tratando-se apenas de ajuste pontual no calendário legislativo, devidamente formalizado por meio de Resolução.

Dessa forma, a antecipação da Sessão Ordinária mostra-se necessária, oportuna e juridicamente adequada, motivo pelo qual se submete a presente proposição à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 06 de fevereiro de 2026.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
(Patrícia Vivian)
Presidente

Ver. Israel Costa
(Ganso Costa)
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Primeiro Secretário

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário